

LEI MUNICIPAL N.º 209/2007

DATA: 13 DE MARÇO DE 2007.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MANUEL MESSIAS SALES, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 destinado a atender as despesas que ocorrerão na seguinte Dotação Orçamentária:

03- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.00. GABINETE DO SECRETARIO
03.001.00.04. ADMINISTRAÇÃO
03.001.00.04.122. ADMINISTRACAO GERAL
03.001.00.04.122.0002. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
03.001.00.04.122.0002.1056. CONSTRUÇÃO DE ANEXO E CONCLUSAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO E CULTURAL
44.90.51.00 - OBRAS E INSTALACOES R\$ 80.000,00
44.90.52.00 - EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE R\$ 40.000,00

Art. 2.º Para atender o disposto no artigo anterior, conforme o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias.

07 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
07.001.00. DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS
07.001.00.26. TRANSPORTES
07.001.00.26.782. TRANSPORTE RODOVIARIO
07.001.00.26.782.0017. ESTRADA FELIZ
07.001.00.26.782.0017.1021. MELHORIAS NO PARQUE DE MAQUINAS E RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEICULOS
44.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE R\$ 100.000,00

07.004.00, DEPTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.004.00.20. AGRICULTURA
07.004.00.20.606. PROMOÇÃO A ´RODUCAO DE ANINAIS
07.004.00.20.606.0021. APIO A PROD. AGROPECUÁRIA
07.004.00.20.606.0021.1030. APOIO A CRIAÇÃO DE PEQ. ANIMAIS

44.90.30.00.MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 20.000,00

Art. 3º O Crédito autorizado no Art. 1º se destina a conclusão do Centro Administrativo.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias na Lei Municipal n.º 197/2006 - LOA 2007, e Lei Municipal n.º 175/2005 - PPA 2006/2009, ficando vedada ao Poder Executivo a utilização dos recursos objeto da presente Lei para suplementar despesas diferente da autorizada no Art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a inclusão do presente Projeto no Anexo de Metas e Prioridades integrantes da Lei Municipal n.º 188/2006 de 08 de Junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
EM 13 DE MARÇO DE 2007.**

**MANUEL MESSIAS SALES
PREFEITO MUNICIPAL**